



## FREGUESIA DE COUÇO

### Aviso (extrato) n.º 14881/2022

*Sumário:* Procedimento concursal comum para postos de trabalho das carreiras e categorias de assistente técnico e de assistente operacional por tempo indeterminado.

**Procedimento concursal comum, para a constituição de vínculos de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico e um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional.**

1 — Torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia de Couço, em reunião de 23 de junho de 2022, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (designada Portaria) em conjugação com o disposto nos artigos 30.º e 33.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (designada LTFP), se encontra aberto procedimento concursal comum para a constituição de vínculos de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico e 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos no Mapa de Pessoal da Freguesia:

1.1 — Referência A — 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico.

1.2 — Referência B — 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional.

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

2.1 — Referência A — as funções a exercer são as enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente técnico, constantes no anexo à LTFP e às quais corresponde o grau de complexidade funcional 2; e as funções que provêm da atribuição, competência ou atividade do posto de trabalho (atendimento ao público e todas as tarefas inerentes ao mesmo; expediente geral e arquivo; elaboração de documentos diversos; tarefas inerentes aos recursos humanos; tarefas inerentes à contabilidade, tesouraria e património; outros serviços administrativos; condução de veículos ligeiros; apoio aos órgãos autárquicos; apoio a atividades diversas da Freguesia).

2.2 — Referência B — as funções a exercer são as enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria de assistente operacional, constantes no anexo à LTFP e às quais corresponde o grau de complexidade funcional 1; e as funções que provêm da atribuição, competência ou atividade do posto de trabalho (limpeza e arrumação de instalações sanitárias, de edifícios e de outras instalações e equipamentos; conservação e manutenção de espaços verdes e de jardins; limpeza e manutenção de vias, bermas, valetas, cemitérios e de outros espaços públicos; realização de outros serviços gerais; condução de veículos ligeiros; limpeza e manutenção de instrumentos de trabalho e de veículos; utilização de equipamentos de proteção individual e de sinalização, e conservação e limpeza dos mesmos; apoio a atividades diversas da Freguesia)

3 — Local de trabalho — área da Freguesia de Couço, sem prejuízo de deslocações inerentes ao exercício das funções.

4 — Nível habilitacional exigido:

4.1 — Referência A — de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP e em função do grau de complexidade 2 da carreira de assistente técnico, é exigido o 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

4.2 — Referência B — de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP e em função do grau de complexidade 1 da carreira de assistente operacional, é exigida a escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento (aos indivíduos nascidos até 31/12/1966 é exigido o 4.º ano; aos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 é exigido o 6.º ano; e aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade, sem prejuízo das situações em que é exigido o 12.º ano nos termos da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto). O nível habilitacional exigido pode ser substituído por formação ou experiência profissional.



5 — Requisito de admissão específico exigido — detenção de Carta de Condução da categoria B.

6 — Posicionamento remuneratório:

6.1 — Referência A — a determinação do posicionamento remuneratório será efetuada nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo o posicionamento de referência a 1.ª posição e nível 5 da carreira e categoria de assistente técnico, a que corresponde o montante pecuniário de 709,46 € (setecentos e nove euros e quarenta e seis cêntimos), de acordo com a Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e atualizada pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 07 de dezembro.

6.2 — Referência B — a determinação do posicionamento remuneratório será efetuada nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo o posicionamento de referência a 4.ª posição e nível 4 da carreira e categoria de assistente operacional, a que corresponde o montante pecuniário de 705,00 € (setecentos e cinco euros), de acordo com a Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e atualizada pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 07 de dezembro.

7 — Prazo de apresentação das candidaturas — 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

8 — A publicação integral do Aviso do presente procedimento encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP) acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), e no sítio da Internet da Freguesia acessível em [www.jf-couco.pt](http://www.jf-couco.pt).

14 de julho de 2022. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Ortelinda da Conceição Camões Graça*.

315524041